COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M. DE HORIZONTE
1822
Página 7

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.02.07.2

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 483/2022, de 15 de Julho de 2022, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade de dar inicio aos procedimentos de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.02.07.2, cujo objeto é Contratação de Empresa para Executar Serviços de Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria Luiza Barbosa Chaves na Sede do Município de Horizonte/CE, Conforme Projeto Básico de Engenharia. A Presidente deu início à sessão, anunciando que recebeu do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, os pareceres técnicos referente à análise das planilhas orçamentárias e demais documentos referente ao projeto básico de engenharia, nos termos do **item 4 (Da Proposta de Preços)** do respectivo Edital. A Comissão analisou as propostas de preços apresentadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenheira do município, onde passamos a divulgar o resultado da análise das propostas de preços das empresas habilitadas:

LICITANTES	VALOR GLOBAL R$	CONCLUSÃO
OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.642.026/0001-45	R$ 3.143.871,25	1ª CLASSIFICADA
VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 18.403.031/0001-59 Declara ser ME	R$ 3.156.654,09	2ª CLASSIFICADA

Após classificadas as propostas, a Comissão passou a averiguar as empresas enquadradas como ME/EPP, nos termos do item 3.5.8 do respectivo edital, para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e no Decreto Municipal nº 35 de 22 de Agosto de 2017. A empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, classificada em primeiro lugar, não apresentou junto aos seus documentos de habilitação, declaração de ME/EPP nos termos do item 3.5.8 do edital, foi apresentado comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CPNJ, vide páginas 1165, identificando o Porte: DEMAIS, portanto, não está para este certame enquadrada como ME/EPP. Nestes termos, conforme determina o item 5.17 do edital, não sendo a primeira classificada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir: 5.17.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços para poder exercer mencionado direito. Estando a empresa **VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, segunda classificada, enquadrada como ME, nos termos do item 3.5.8 do edital, tendo a mesma apresentado declaração, vide página 1512, e comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CPNJ, vide página 1401, identificando o Porte: ME, terá a referida empresa, assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para Empresa enquadrada como Microempresa (ME), nos termos do edital, item 5.17.2, por estar empatada na situação em que sua proposta apresentada está até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, vejamos:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
1ª	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.642.026/0001-45	R$ 3.143.871,25	Empatada até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada (Até R$ 3.458.258,38).
2ª	VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 18.403.031/0001-59 Declara ser ME	R$ 3.156.654,09	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO · P.M. DE HORIZONTE
1823
Página 7

Nesta situação a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando a cargo da licitante **VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício, conforme item 5.17.1.1 do edital. A sessão terá a seguinte pauta: 1. Apresentação do julgamento das propostas de preços; 2. Exercício do direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, com a obrigatoriedade da presença de seus representantes; 3. Abertura de fase recursal nos termos do artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 15h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	**Nome**	**Assinaturas**
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	